



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO  
DO PARÁ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



● ○ REDMI NOTE 8  
∞ ALQUAD CAMERA

**FAZENDAS VALE DO ARAGUAIA E GUAPEBA**  
BR 230, KM 111 E 114, VICINAIS, PALESTINA DO PARÁ/PA

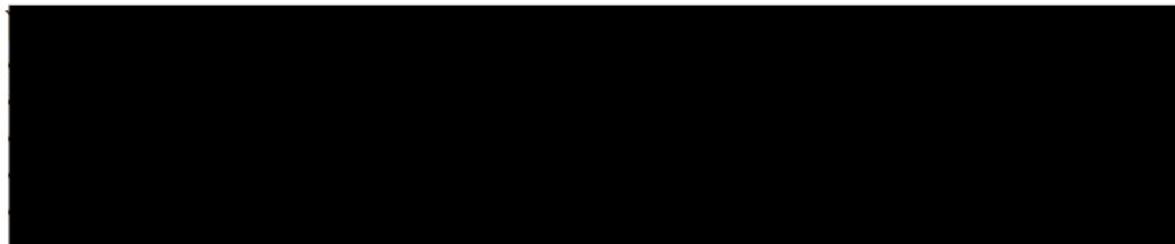
JULHO DE 2021

## EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SRTB/PA



MINISTÉRIO PÚBLICO DOTRABALHO – BELÉM/PA



DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL – MARABA/PA



### EMPREGADOR/EMPRESA

EMPRESA/ESTABELECIMENTO

FAZENDAS VALE DO ARAGAUIA E GUAPEBA

CEI/CAIPF: 512041685489

ENDEREÇO: BR 230, KM 111 E 114, VICINAIS, ZONA RURAL

MUNICIPIO: Palestina do Pará/Pa

CEP: 68.535-970

PROPRIETÁRIO/EMPREGADOR



CPF:



ENDEREÇO:

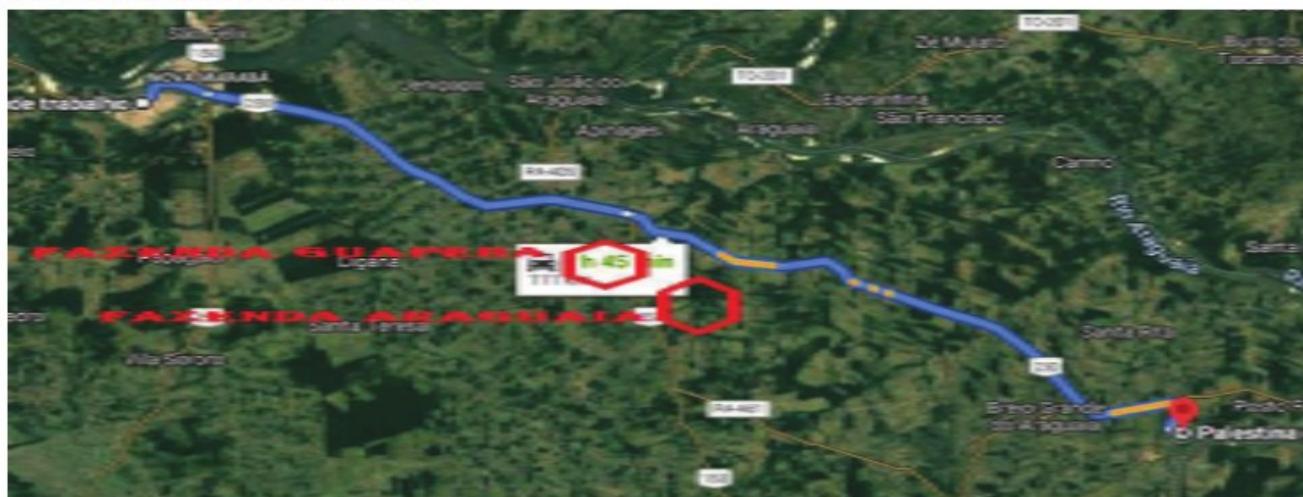
MUNICIPIO: Marabá/Pa

CEP:



### LOCALIZAÇÃO E ACESSO

BR 230, Km 111, vicinal direita – Fazenda Guapeba - e 114, vicinal direita, Km 04, Lote 16 A, Gleba 05 – Fazenda Araguaia, zona rural de Palestina do Pará, conforme descrito abaixo.



Coordenada geográfica 05°42'33.00"S 48°14'47.86"W – Fazenda Araguaia - e 05°42'55.8"S 048°18'04.1"W – Fazenda Guapeba.

## ATIVIDADE ECONÔMICA

Nos estabelecimentos rurais denominados Fazenda Araguaia e Guapeba, o empregador [REDACTED] desempenha atividade de criação de bovino para corte.

### DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	03
-Homens	03
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	18
-Homens	17
-Mulheres	01
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
Homens	00
-Mulheres	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00

### V – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Nº do AI	Ementa	Descrição
01	22.186.687-6	131807-1	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos aos alojamentos.
02	22.187.250-7	131805-5	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às instalações sanitárias.
03	22.186.680-9	131714-8	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à realização de exames médicos.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará e em atendimento aos termos do IC 000096.2021.08.002/9, oriundo do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho em Marabá, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED] [REDACTED] acompanhados pela equipe do Ministério Público do Trabalho, representado pela Procuradora do Trabalho [REDACTED] [REDACTED] e por Agentes da Superintendência de Polícia Federal do Estado do Pará, realizaram procedimentos de Auditoria Fiscal do Trabalho nos estabelecimentos rurais denominados FAZENDAS VALE DO ARAGUAIA e GUAPEBA, de propriedade de [REDACTED] CPF [REDACTED], cadastradas no CEI sob o número 51.204.16854/89, situados na zona rural do município de Palestina do Pará/Pa, onde constataram os fatos descritos no presente relato.

Trata-se de auditoria fiscal para apuração de denúncia de redução de trabalhador a condições análogas a de escravo, segundo a qual o empregador

mantém empregados em condições degradantes e jornada exaustiva.

No decorrer dos procedimentos diligenciais foram fiscalizados os estabelecimentos rurais denominados Fazendas Vale do Araguaia e Guapeba, em suas atividades de criação de bovino para corte, ambas situadas na zona rural do município de Palestina do Pará/Pa.

#### DA AÇÃO FISCAL

##### DOS ATRIBUTOS TRABALHISTA

T. ESCRAVO	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Regular
JORNADA	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.	Regular
REGISTRO	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Regular

##### DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à realização de exames médicos.	Irregular
NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às instalações sanitárias	Irregular
NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos aos alojamentos.	Irregular
NR-31	Deixar de fornecer, gratuitamente, EPI aos trabalhadores.	Regular
NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao local para refeição.	Regular
NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores.	Regular
NR-31	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à moradia familiar.	Regular
NR-31	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores.	Regular

#### DA CONCLUSÃO

No decorrer dos procedimentos diligenciais realizados nas Fazendas Vale do Araguaia e Guapeba, especificamente em suas atividades de criação de bovino para corte, constatamos as regularidades e irregularidades descritas no presente relato, sem que houvesse identificação de elementos que caracterizem redução de trabalhadores a condições análogas a de escravo.

Belém/Pa, 16 de setembro de 2021

